



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Processo nº 003427/2024 de 19 de julho de 2024

Origem: Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

ID CidadES Contratação nº 2024.036E0700001.01.0009

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana, Estado do Espírito Santo, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **VANDER PATRÍCIO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.309.819/0001-66, estabelecida na Rua Marataízes, n.º 250, sala 210 – Ed. Vilaggio Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29162-738, neste ato representado pelo Sr. **Lucas Maciel Pereira**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no Arts. 124, I, "b", 125 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº. 001178/2026 de 12/03/2026**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de empresa para a execução de obra de revitalização do passeio público, drenagem e recapeamento asfáltico no bairro Santa Terezinha, Itarana/ES, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico anexo I deste Edital.

1.2. A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas e Especificações Técnicas, contidas neste Edital.

1.3. Poderá o Município de Itarana/ES, exigir a reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com os Projetos, planilhas, Normas e Especificações próprias.

1.4. A proponente vencedora estará obrigada à manutenção e segurança do tráfego do corredor onde estiver trabalhando, com a devida sinalização, durante a execução dos serviços de que diz respeito o presente Edital, na forma prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

1.5 – Do regime de execução

1.5.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 - O objeto do presente Aditivo tem por finalidade a **Reprogramação**, com a inclusão de itens novos na Planilha do Contrato nº 077/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 - O valor total do presente aditivo é de **R\$ 75.568,43** (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais quarenta e três centavos), referente a inclusão de itens novos;



3.2 - O valor global do Contrato nº 077/2024 passa a ser de **R\$ 1.884.781,82** (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

a) 080001.154511003.018 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E VIAS URBANAS E RURAIS - 4490510000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA: 00271 - FONTE: 170100000006

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Parágrafos e Incisos constantes no Contrato original nº 077/2024, independente da Transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente aditivo será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 174 da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em vias de igual teor, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, março de 2026

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Vander Patrício
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA
Sr. Lucas Maciel Pereira

Testemunhas: _____

